



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

**50+50 - Quem ganha é você!**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.043048/2025**

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PALMITRAC PALMEIRA DAS MISSOES TRATORES LTDA  
Endereço: JOSE SIMOES FELIX Número: 738  
Bairro: FELIX Município: PALMEIRA DAS MISSOES UF: RS CEP:98300-000  
CNPJ/MF nº: 88.502.760/0001-48

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/08/2025 a 29/12/2025

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/08/2025 a 27/12/2025

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. - Esta promoção é válida no território nacional e é destinada a qualquer pessoa física ou jurídica, residente e domiciliada no território nacional, que preencha as demais condições de participação elencadas neste regulamento.
2. - Participação da promoção "Promoção 50 + 50 – Quem Ganha é Você!" os 100 (cem) primeiros clientes que adquirirem cota(s) do consórcio vinculado ao Consórcio New Holland, administrado por ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, portadora do certificado de autorização do Banco Central nº 92060028, junto a empresa PALMEIRA DAS MISSÕES TRATORES LTDA., no período de 00h00 do dia 21/08/2025 até 23h59min do dia 27/12/2025.
3. - Cada cota adquirida dará direito a 1 (um) cupom, independente do valor do crédito.
4. - Após adquirir a cota participante, o consorciado não precisará adotar nenhum outro procedimento, pois a empresa promotora /mandataria emitirá e preencherá os cupons correspondentes às inscrições recebidas, com base nas informações cadastrais da cota do consórcio. Todos os cupons terão o mesmo layout, formato, cor, textura, tamanho e peso.
  - 4.1 O cupom será impresso pela empresa mandatária com número da cota adquirida com referência aos dados cadastrais, tendo em vista que a cota adquirida deverá estar ativa com seu consórcio e com as parcelas pagas em dia até a data da referida apuração.
  - 4.2 - O cupom conterá, de modo impresso, o nome da promoção, o número do processo de autorização, um dos 100 (cem) números disponíveis para promoção, as datas com o período de participação, a data do sorteio, o local do sorteio e a indicação do canal do Youtube que transmitirá a apuração, devendo ser preenchido, manualmente, com os dados do participante: nome completo, número do CPF, endereço completo, número do telefone e e-mail.
5. O procedimento de depósito dos cupons impressos pela empresa promotora/mandatária será realizado depois do término do período de participação, isto é, dia 27/12/2025, momentos antes do horário da apuração, que ocorrerá no dia 29/12/2025. Após a urna ser lacrada, somente será aberta, pouco antes da apuração.
6. – No caso de transferência de cota, não será transferido o direito à participação da promoção, tendo direito à premiação aquele que constar como adquirente inicial da cota de consórcio.
7. – Somente as cotas de consórcio mencionadas neste regulamento e adquiridas durante o período de participação da promoção poderão participar da "Promoção 50 + 50 – Quem Ganha é Você!".

### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/12/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/08/2025 00:00 a 27/12/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA JOSE SIMAO FELIX NÚMERO: 738 BAIRRO: FELIX

MUNICÍPIO: Palmeira das Missões UF: RS CEP: 98300-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SAGUÃO DE ENTRADA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (um) Trator modelo TT3.50, marca New Holland, novo, Ano/Modelo 2025.	130.000,00	130.000,00	1

### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	130.000,00

### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

1 - Todos os cupons serão impressos pela empresa promotora/mandatária, encaminhados ao local de apuração e colocados em um recipiente centralizador, no qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

2 - Dessa ura serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre um cupom elegível para recebimento do único prêmio sorteado na apuração, conforme as regras estabelecidas me regulamento.

3 - O cadastro relacionado ao cupom sorteado será objeto de consulta junto ao banco de dados do Consórcio New Holland, administrado por ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, para conferência e validação de adimplência do consórcio até a data de 27/12/2025. Caso a cota relacionada ao cupom sorteado esteja inadimplente junto ao Grupo de Consórcio, ele será desclassificado e um novo cupom será sorteado, com nova conferência similar, até que sejam cumpridas as regras da promoção.

4 - A primeira apuração será realizada no dia 29/12/2025, às 16h00, na sede da empresa promotora/mandatária, PALMEIRA DAS MISSÕES TRATORES LTDA., localizada na Rua José Simões Félix, Número: 738, Bairro: Vila Félix, Município: Palmeira das Missões, RS, CEP: 98300-000, bem como será transmitida ao vivo pela página oficial do YouTube da empresa PALMEIRA DAS MISSÕES TRATORES LTDA. Caso necessário, em virtude da desclassificação de cupom sorteado, as demais apurações ocorrerão ato contínuo a primeira apuração realizada, no mesmo local e como o mesmo sistema de transmissão ao vivo.

5 - Será sorteado 1 (um) prêmio em toda a promoção, sendo sorteado em apuração única, conforme descrito abaixo:

Período de Vendas dos Consórcios	Período de Impressão dos Cupons	Data do Sorteio	Ordem de Sorteio	Descrição do Prêmio	Valor unitário e total
00h00 min do dia 21/08 /2025 até 23h59min do dia 27/12/2025	00h00 min do dia 28/12 /2025 até 15h do dia 29 /12/2025	16h do dia 29/12 /2025	1º	1 (um) Trator modelo TT3. 50, marca New Holland, novo, Ano/Modelo 2025.	R\$130.000,00

6 - Os cupons serão limitados ao número de 100 (cem), sendo distribuídos aos 100 (cem) primeiros clientes a adquirir cotas Consórcio New Holland, administrado por ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, junto à empresa PALMEIRA DAS MISSÕES TRATORES LTDA. no período de participação: 00h00 min do dia 21/08/2025 até 23h59min do dia 27/12/2025.

7 - Os clientes poderão escolher os números disponíveis para sorteio, de 01 (um) até 100 (cem), dentre os ainda disponíveis para escolha, que será impresso no cupom da promoção, juntamente com o nome do titular da cota.

8 - Não terão direito a participar da promoção os clientes que tenham adquirido cotas do Consórcio New Holland, administrado por ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, junto a outra empresa que não a empresa promotora / mandatária, PALMEIRA DAS MISSÕES TRATORES LTDA.

### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1 - Os participantes serão excluídos em caso de comprovação de fraude ou de descumprimento às regras do regulamento da promoção.

2 - O participante porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora sorteará um novo cupom, até que esteja em consonância com as regras da promoção.

3 - Não poderão participar da promoção, além da pessoa jurídica promotora/mandatária, sócios, diretores, administradores ou funcionários da empresa promotora/mandatária.

3.1 - O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora/mandatária, devendo proceder à verificação no momento da contemplação.

### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

1 - A promoção será divulgada por meio de anúncios na internet (especialmente no site da promotora/mandatária), e-mail marketing, nas redes sociais da empresa promotora/mandatária, bem como em rádios.

2 - O resultado da promoção será divulgado em até 7 (sete) dias úteis após a apuração no site <https://www.palmitrac.com.br/>, página oficial da empresa promotora/mandatária.

3 - O ganhador será comunicado no prazo de 10 (dez) dias úteis pela empresa promotora/mandatária, por meio de telefonema (inclusive com uso do aplicativo WhatsApp) e e-mail.

4 – Anuindo com os termos do Regulamento e Plano de Operação desta promoção, o ganhador contemplado licencia os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a empresa promotora/mandatária, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1 – O prêmio a ser disponibilizado destina-se ao cliente titular do cupom sorteado na apuração, assegurando o recebimento do prêmio.

2 – O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue na sede da empresa promotora/mandatária ou em uma de suas filiais, a seu critério, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, para recolher a assinatura do recibo de entrega do prêmio, em até 3 (três) tentativas, de acordo com o art. 5º do Decreto n.70.951/72.

2.1 – O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, isto é, ainda que se torne obrigatório o emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA relativos ao ano de entrega, estes serão devidamente quitados.

3 – O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e CPF. Além disso, após a apresentação dos documentos exigidos, o contemplado deverá assinar um recibo de quitação da entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora/mandatária, constituirá prova da entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob a guarda da empresa promotora/mandatária pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção.

4 – A responsabilidade da empresa promotora/mandatária com o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção e/ou do prêmio.

5 – A empresa promotora/mandatária será responsável pela entrega do prêmio, sendo que, após a entrega do prêmio, a garantia contra defeitos, falhas ou vícios será responsabilidade exclusiva do fabricante, aplicando-se as cláusulas de garantia e as hipóteses de exclusão de garantia previstas pela New Holland no manual do operador de tratores novos, entregue por ocasião da entrega do prêmio.

6 – Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 – O regulamento completo será disponibilizado no site oficial da empresa promotora/mandatária: <https://www.palmitrac.com.br>.

2 – É de total responsabilidade da empresa promotora/mandatária o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste plano de operação.

3 – A participação na presente promoção caracteriza, por si só, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

4 – O número do Certificado de Autorização estará disponível no site <https://www.palmitrac.com.br>, bem como constará de forma clara e precisa em todos os materiais de divulgação desta promoção, conforme o disposto no art. 35 da Portaria SEAE/ME n. 7.638/2022.

5 – As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da empresa promotora/mandatária. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SER/MF. No silêncio injustificado da empresa promotora/mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais soluções e esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

6 – A promotora/mandatária da promoção declara que a promoção e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e com o Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965/2015) e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16.

7 – Todos as participações serão armazenadas num banco de dados único da promoção.

8 – Os participantes autorizam a utilização de seus dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe a Portaria SEAE/ME n. 7.638/2022, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

9 – As regras de armazenamento e dados de participantes estão constantes na Política de Privacidade adotada pela promotora/mandatária, constante em <https://palmitrac.com.br/politica-de-privacidade/>.

10 – De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos: saber se há tratamento de algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s); solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário; solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei; solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto; solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento; obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas que os dados são compartilhados; quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir; e/ou, quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

11 – Todas as requisições serão: (a) oportunizadas de forma gratuita; e (b) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a pessoa que irá tratar o dado possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

12 – Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve enviar um e-mail para [compliance@palmitrac.com.br](mailto:compliance@palmitrac.com.br).

13 – Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

14 – Toda e qualquer atuação no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

15 – O participante já inscrito nesta promoção poderá solicitar seu descadastramento (*opt-out*), ciente de que, uma vez aceito, resultará o não recebimento de eventual prêmio conquistado.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 17/07/2025 às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador JID.KSE.GMY